

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS NO SISTEMA DE PATROCÍNIOS DA FISCHER S.A. AGROINDÚSTRIA

Bem vindos ao portal de patrocínios.

Leia atentamente as informações antes de cadastrar seu projeto.

No formulário, alguns campos são obrigatórios e estão marcados com *

A Fischer S.A. Agroindústria conta com o apoio do AMPPE - Agente Mediador pela Política de Patrocínios da Empresa, a saber, o Instituto Humaniza e juntos se sentem honrados e agradecidos em receber seu projeto.

Para cadastrar seu projeto, clique no link que aparece ao final deste regulamento.

Para dirimir dúvidas, envie e-mail para fischersasocial@gmail.com

INFORMAÇÕES PARA O CADASTRAMENTO:

Leia atentamente os requisitos e então preencha o formulário, clicando no link que está ao final desse regulamento.

A Fischer S.A. Agroindústria patrocina projetos nas seguintes áreas:

CULTURA	AUDIOVISUAL
ESPORTE	MEIO AMBIENTE
FIA (Fundo da Infância)	FMI (Fundo Municipal do Idoso)
PRONAS	PRONON
EDUCAÇÃO	OUTRO

FUNDAMENTO LEGAL

Esta plataforma trata das seguintes leis de incentivos fiscais para o ano fiscal de 2024:

- Lei Federal no 8.069/1990 (Fundo da Infância e da Adolescência);
- Lei Federal no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Lei Federal no 12.213/2010 (Fundo Nacional do Idoso);
- Lei Federal no 11.438/2006 (Lei de Incentivo ao Esporte);
- Lei Federal de Incentivo à Cultura no 8.313/1991 (Lei Rouanet);

- f) Lei Federal no 8.685/1993 (Lei do Audiovisual);
- g) Lei Federal no 12.715/2012, com alterações da Lei no 14.564, de 4 de maio de 2023, e Decreto no 7.988/2013 (PRONON – Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e PRONAS – Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência.
- h) normas internas da empresa para projetos com recursos próprios;

QUANTO AO PERÍODO DE CADASTRAMENTO

O prazo para inscrição do projeto vai do dia 01/10/2024, a partir das 7h até dia 31/10/2024, as 17h59min.

QUANTO AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

O prazo para avaliação dos projetos vai de 01/11/24 a 01/12/2024

ATENÇÃO: nesse período você poderá ser notificado para complementar documentos e informações

QUANTO AO PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS:

O prazo para divulgação dos projetos aprovados vai de 01 a 15/12/2024;

ATENÇÃO: mesmo aprovado, a Fischer S.A. Agroindústria se reserva ao direito de não patrocinar caso os valores apurados pela contabilidade não sejam suficientes para todos os projetos.

QUANTO AO INCENTIVO

Serão analisados apenas projetos aprovados pelo órgão competente (Ministério da Cultura, Ancine, Ministério da Saúde, Ministério do Esporte, Conselho do Idoso e Conselho da Infância);

Os referidos projetos deverão ter publicação de aprovação no diário oficial, com data de captação vigente, enquadramento adequado (não patrocinamos projetos enquadrados no artigo 26 da Lei Rouanet), com previsão de execução de no mínimo 3 meses de antecedência;

Os projetos financiados com recursos Próprios, serão analisados por comissão interna composta por técnicos do Instituto Humaniza e profissionais da Fischer S.A. Agroindústria.

Projetos fora dessas especificação, não serão analisados

QUANTO À DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

Serão analisados projetos de pessoas físicas ou jurídicas das regiões onde a Fischer S.A. Agroindústria. têm atuação, ou seja:

Fraiburgo;

Monte Carlo;

São Joaquim.

Lebon Régis;

Videira

POLÍTICA DE PATROCÍNIO

1. OBJETIVO

A presente política tem o objetivo de estabelecer as diretrizes e os critérios para gestão de patrocínios e doações, com ou sem incentivos fiscais, na Fischer S.A. Agroindústria.

2. REFERÊNCIAS

- Normas ESG da Fischer S.A. Agroindústria;
- Política de Compliance;
- Política Anticorrupção;
- Leis de Incentivos Fiscais.

3. DEFINIÇÕES

Doação: contribuição espontânea a outrem, de caráter voluntário e sem contrapartida, de recursos financeiros ou materiais, especificamente para os projetos ambientais, sociais e educacionais.

Patrocínio: ações de patrocínio realizadas por meio de leis de incentivos fiscais federais destinadas a projetos culturais, esportivos, de saúde, de Proteção a Infância e ao Idoso.

4. DIRETRIZES:

A Fischer S.A. Agroindústria apoia ações por meio de leis de incentivo. Em caso de projetos ambientais, sociais e educacionais poderá patrocinar diretamente, com recursos próprios ao patrocinado.

5. AVALIAÇÃO:

1. Todos os projetos passarão pelo crivo dos pré-requisitos de cada categoria. Caso não atendam os pré-requisitos básicos, serão imediatamente reprovados. Os proponentes serão notificados.
2. Projetos aprovados na primeira etapa passarão pelo crivo da Duo Diligence (Diligência Prévia) onde será avaliada a questão ética, ficha corrida, negativas do proponente e do representante legal;
3. Projetos aprovados nas etapas anteriores, serão classificados pela ordem de prioridade;
4. A aprovação final será realizada pela diretoria da empresa;
5. A comunicação dos aprovados e formalização do termo de patrocínio será feita de forma individual e posteriormente comunicada nas redes sociais do AMPPE - Agente Mediador pela Política de Patrocínios da Empresa, a saber, o Instituto Humaniza;

e-mail: fischersasocial@gmail.com

6. PROJETOS PRIORIZADOS:

Serão priorizados projetos que proponham:

- melhoria de qualidade de vida e do bem-estar das pessoas beneficiadas;
- capacitação de jovens para o mercado de trabalho;
- a inserção, igualdade e equidade social;
- a promoção da educação
- a segurança no trânsito;
- promoção de iniciativas de saúde e bem-estar;
- fortalecimento e desenvolvimento da arte e cultura ampliando e garantindo o acesso de todos aos bens culturais;
- estímulo à adoção de práticas de uso sustentável dos recursos ambientais, o desenvolvimento da consciência ecológica, o combate ao desperdício e a implementação de sistemas de gestão ambiental;
- apoio à prática de atividades esportivas, como complemento às ações de natureza social ou atividades de alto rendimento;
- promoção da imagem da Fischer S.A. Agroindústria de acordo com seu posicionamento, propósito, marca e reputação;
- propostos por entidades civis não lucrativas que prestem serviços gratuitos, em benefício assistencial à comunidade onde atuem, aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e pelo Conselho Municipal do Idoso;

PATROCÍNIOS

I. Categorias apoiadas

- Cultural: Lei Rouanet de Incentivo à Cultura, Lei Federal do Audiovisual
- Esportivo: Lei Federal de Incentivo ao Esporte.
- Infância e Adolescência: Fundos para Infância e Adolescência – FIA, COMDICA.
- Idosos: Fundos Municipais do Idoso.
- Saúde: Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e Programa Nacional de Acessibilidade (PRONAS).
- Ambiental, social e educacional: Política Interna da empresa;

Adicionalmente, para os patrocínios incentivados, os projetos devem cumprir as finalidades das leis que definem as diferentes modalidades.

São proibidas que quaisquer doações ou patrocínios sejam efetuadas em troca de favorecimento ou vantagem indevida, ou para influenciar a decisão de agente público ou autoridade governamental, direta ou indiretamente, ainda que a entidade favorecida seja uma instituição beneficente.

Os projetos serão selecionados, orientados, acompanhados e fiscalizados pelo AMPPE, no caso, o Instituto Humaniza, sempre sob a aprovação final da Gerência de Recursos Humanos da Fischer S.A. Agroindústria, a quem cabe a decisão final sobre qualquer situação relativa aos projetos.

Os projetos devem ter convergência com os princípios e propósito da Fischer S.A. Agroindústria.

INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Esta Política foi aprovada pela Gerência de Recursos Humanos da Fischer S.A. Agroindústria.

PERGUNTAS FREQUENTES

QUAL O VALOR MÍNIMO JÁ CAPTADO QUE PRECISO TER PARA SOLICITAR UM PATROCÍNIO?

Não há exigência de captação mínima para cadastrar um projeto em nosso portal.

EM QUANTO TEMPO EU TEREI RESPOSTA SOBRE A APROVAÇÃO DO MEU PROJETO?

Os projetos têm um prazo de resposta de, em média, dois meses

COMO MEU PROJETO É AVALIADO?

Todos os projetos inscritos são avaliados e passam por 4 “peneiras”:

1. Adequação a Política de Patrocínios da Fischer S.A. Agroindústria;
2. Adequação a legislação à qual o projeto está relacionado;
3. Avaliação da Integridade e idoneidade do proponente;
4. Avaliação do propósito social e valores financeiros disponíveis

COMO EU FICO SABENDO SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO?

Sempre que um projeto for aprovado ou reprovado, um e-mail é enviado ao endereço de cadastro do proponente informando sobre o seu status. O projeto aprovado também pode ser acompanhado em publicação no site e redes sociais do AMPPE (Agente Mediador da Política de Patrocínios da Empresa, no caso, o Instituto Humaniza.

QUAIS SÃO AS CATEGORIAS APOIADAS PELA FISCHER S.A. AGROINDÚSTRIA?

Atualmente, apoiamos projetos via leis de incentivo nas seguintes categorias:

Saúde: Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e Programa Nacional de Acessibilidade (Pronas)

Cultural: Lei Rouanet de Incentivo à Cultura, Lei Federal do Audiovisual

Fundos da Infância e do Idoso

Esportivo: Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

E projetos financiados com recursos próprios: educacionais, ambientais e sociais.

LINK PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO:

<https://forms.gle/qK5SSecog2qmiYtr8>

DESEJAMOS ÊXITO EM SUA SOLICITAÇÃO